

Carta Fina DIREX nº 513/2024

Brasília-DF, 02 de dezembro de 2024.

A Sua Magnificência a Senhora
Prof.^a Veruska Ribeiro Machado
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Brasília-DF

Ref: Manifestação de Interesse e Proposta Fina nº 2789/2024

Ofício nº 324/2024 RIFB/IFBRASÍLIA

Magnífica Reitora,

Atendendo à solicitação de Vossa Magnificência, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec em apoiar a execução do Projeto de Extensão intitulado **“Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília”**, a ser desenvolvido pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto, nos termos da lei nº 8.958/1994, Decreto nº 7.423/2010 e Resolução do Conselho Superior nº 034/2017/CS - IFB.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Prof.º Augusto César de Mendonça Brasil
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC N° 2789/2024

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de Extensão intitulado “*Integra: Portal da Inovação do Instituto Federal de Brasília*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei n° 8.958/94 e Decreto n° 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações instituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, de interesse das instituições apoiadas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses Projetos.

Nesse sentido, visando apoiar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, os quais serão aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei n° 8.958/1994, no Decreto n° 8.241/2014;
- e) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os ao IFB até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;

- f) Restituir ao IFB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/IFB;
- g) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos ou conforme dispuser o Instrumento a ser firmado.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec terá prazo de vigência e execução de **08 (oito) meses** a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre o IFB e a Finatec é de **R\$ 156.816,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 26.932,57 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais, e cinquenta e sete centavos)**.

Entretanto, por regras do IFB, a Finatec limitou o valor do ressarcimento de suas despesas operacionais e administrativas a **R\$ 14.256,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, incluso o ISSQN a ser recolhido à secretaria de fazenda, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal a ser emitida pela Finatec pela prestação dos serviços de gestão do Projeto.

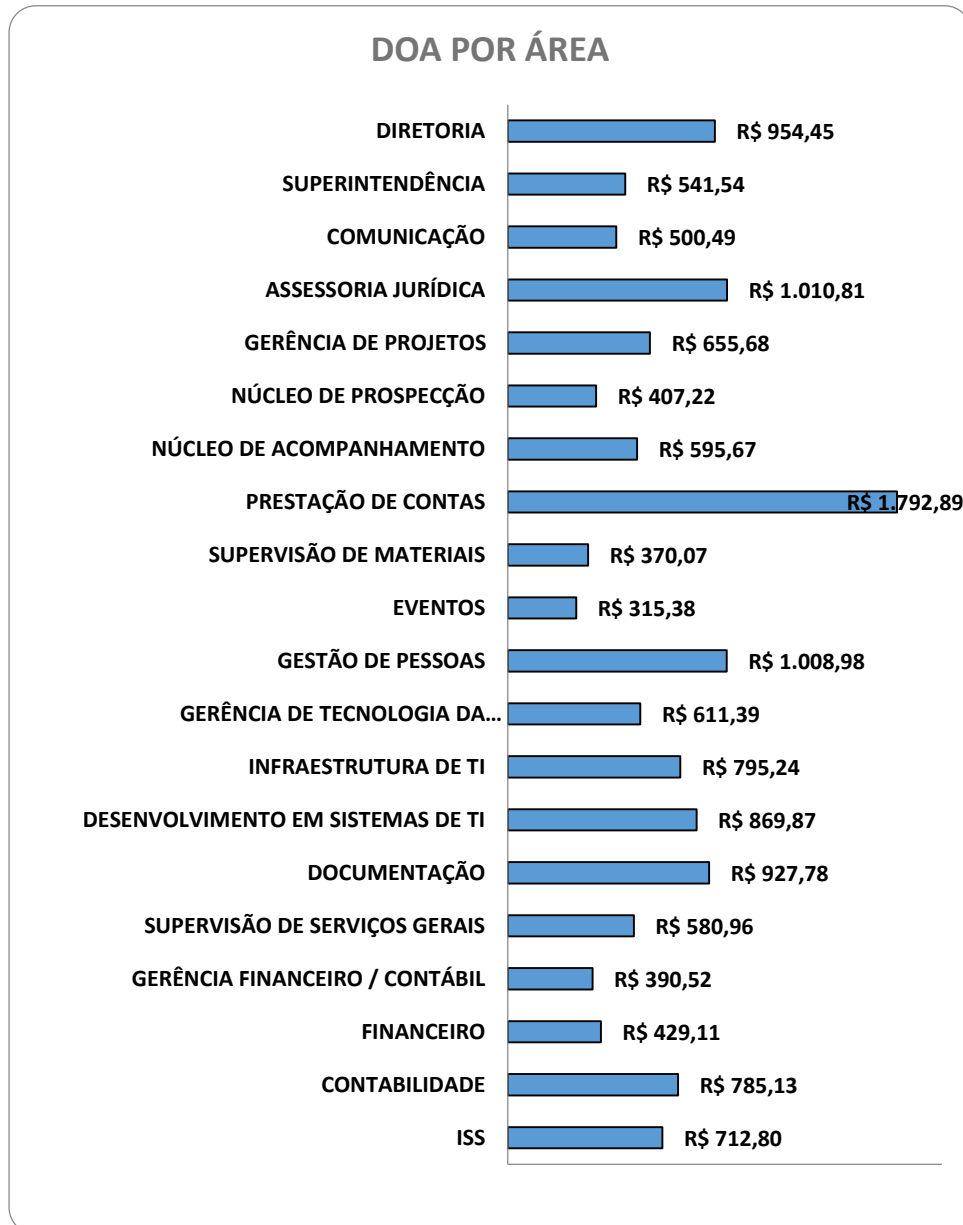
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para a gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos para a gestão dos projetos e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme quadro demonstrativo constante no Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido ao IFB por ocasião da prestação de contas final

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS



Proposta Finatec n 2789 2024 pdf

Código do documento 92e59d83-fee6-44ee-a710-945e5a5b3d9a



Assinaturas



AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL
augusto.brasil@finatec.org.br
Assinou

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL

Eventos do documento

02 Dec 2024, 09:14:37

Documento 92e59d83-fee6-44ee-a710-945e5a5b3d9a **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-02T09:14:37-03:00

02 Dec 2024, 09:14:59

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-02T09:14:59-03:00

02 Dec 2024, 10:41:03

AUGUSTO CÉSAR DE MENDONÇA BRASIL **Assinou** (ccd63ef7-e1c3-4d88-b313-68fcd5efd654) - Email: agosto.brasil@finatec.org.br - IP: 200.130.14.10 (200.130.14.10 porta: 52060) - **Geolocalização: -15.7731437 -47.8707132** - Documento de identificação informado: 187.412.582-15 - DATE_ATOM: 2024-12-02T10:41:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 8530ba09d35cfff5e67a4380697922a73cb9b851e7c085b052a7464276add0cb
(SHA512): 451bb6e7a435df78d1fc57bd42ed38d2f193539585eb3db7c34d7c9c8c1eba16c2cd16a0ac21c5d18e8abd61abe62e46ccc4bf1cbbd2133a9e508e0b2d994d34

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign